



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO JOSÉ BESTENE

MOÇÃO Nº 5 _ 2021

Moção de Aplausos a Superintendência
da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, nos termos do art. 172 da Resolução nº 86/90 - Regimento Interno desta Casa de Leis apresenta MOÇÃO DE APLAUSOS a Superintendência da Zona Franca de Manaus -- **SUFRAMA**, pelos serviços prestados ao Estado.

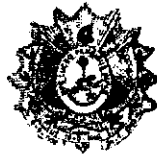
Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

22 de fevereiro de 2021

Deputado José Bestene

PP

*Subsc. e Ativ. Legislativa
Pl. Leis nº 53-02-2021*



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO JOSÉ BESTENE

JUSTIFICATIVA

Há 54 anos, em 28 de fevereiro de 1967, o governo federal brasileiro estabeleceu na Amazônia Ocidental a Zona Franca de Manaus (ZFM). A Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, autarquia, criada pelo Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com sede na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, a Suframa atua como agência promotora de investimentos, que tem a responsabilidade de identificar alternativas econômicas e atrair empreendimentos para a região, objetivando a geração de emprego e renda.

A SUFRAMA pelos seus objetivos de atender a Amazônia legal, o que insere-se o Acre, que já tem autorizado aberturas comerciais e industriais com incentivos fiscais para Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia e Brasileia, certamente trata-se de um órgão de muita importância para a região.

Sala das Sessões "**Deputado Francisco Cartaxo**"

22 de fevereiro de 2021

Deputado José Bestene

PP